



Conselho da
União Europeia

Luxemburgo, 27 de junho de 2023
(OR. en)

11084/23

SUSTDEV 100
ONU 43
ENV 751
DEVGEN 131
AG 64

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	27 de junho de 2023
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	10629/23 + ADD 1
Assunto:	A UE a meio caminho da execução da Agenda 2030 – conduzir a mudança transformadora e acelerar os progressos a todos os níveis – Conclusões do Conselho (27 de junho de 2023)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho intituladas "A UE a meio caminho da execução da Agenda 2030", aprovadas pelo Conselho na sua 3962.^a reunião realizada a 27 de junho de 2023.

**A UE a meio caminho da execução da Agenda 2030 – conduzir a mudança transformadora
e acelerar os progressos a todos os níveis**

Conclusões do Conselho

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

1. *REAFIRMA* que a União Europeia (UE) e os seus Estados-Membros apoiam firmemente a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) enquanto roteiro coletivo para um futuro sustentável. *RECORDA* as suas conclusões de junho de 2017, abril de 2019, dezembro de 2019 e junho de 2021, as conclusões do Conselho Europeu de outubro de 2018, bem como as principais mensagens políticas para o Fórum Político de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável 2023, e *REAFIRMA* os compromissos nelas assumidos.
2. *SALIENTA* que a paz, a segurança e o respeito pelo direito internacional, incluindo o direito internacional dos direitos humanos, são condições indispensáveis ao desenvolvimento sustentável, em consonância com a natureza integrada, indivisível e interligada da Agenda 2030, tal como consagrado no ODS 16. *REITERA* a firme condenação da agressão ilegal, não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia, que constitui uma violação flagrante do direito internacional, incluindo a Carta das Nações Unidas, *REITERA* a sua solidariedade para com a Ucrânia e o povo ucraniano e *SECUNDA* o apelo do secretário-geral das Nações Unidas à Rússia para que ponha termo à agressão.
3. *OBSERVA* que estamos este ano a meio do percurso da execução da Agenda 2030 e *MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO* no que diz respeito às conclusões do relatório intercalar do secretário-geral das Nações Unidas sobre os ODS, que confirmam que os esforços até à data envidados a nível mundial se revelaram insuficientes. *SALIENTA* que manter o statu quo não será suficiente e que são necessárias intervenções transformadoras baseadas em dados concretos e revolucionárias, bem como uma maior resiliência a futuras crises. *RECONHECE* a necessidade de intensificar os esforços e *EXORTA* a comunidade internacional a avançar mais rapidamente e a honrar os compromissos e ações coletivos a nível mundial.

NA PERSPETIVA DA CIMEIRA SOBRE OS ODS, O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

4. *RECONHECE* que o mundo está perante tensões geopolíticas crescentes. *REITERA* o seu firme apoio a um multilateralismo forte, baseado em regras e centrado na ONU. A este respeito, *CONGRATULA-SE* com a oportunidade proporcionada pela Cimeira sobre os ODS e por outras reuniões de alto nível para criar a dinâmica necessária ao reforço do sistema multilateral e ao mais rápido avanço no sentido da consecução dos ODS. Neste contexto, *APELA* a uma participação de alto nível na Cimeira sobre os ODS.
5. *RECONHECE* o papel essencial da ciência na avaliação do estado de execução da Agenda 2030, bem como o papel que a ciência desempenha na identificação de soluções fundamentais baseadas em dados concretos. *PEDE* que seja prestada especial atenção ao relatório sobre o desenvolvimento sustentável a nível mundial de 2023 e às recomendações nele identificadas que são fundamentais para as mudanças transformadoras necessárias à consecução dos ODS. Em especial, *APELA* à Comissão para que as tenha inteiramente em conta nos respetivos processos de planeamento de políticas.
6. *SALIENTA* a necessidade crucial de reforçar a mobilização de recursos financeiros de todas as fontes, tais como o financiamento nacional público e privado e os recursos internacionais, em conformidade com a Agenda de Ação de Adis Abeba. *DESTACA* que é essencial melhorar os fluxos financeiros atuais e eliminar os obstáculos aos potenciais fluxos para que os países em desenvolvimento atinjam os ODS, em particular os que se encontram em situação de fragilidade e de vulnerabilidade extrema.
7. *MANIFESTA* o seu apoio a uma reforma da arquitetura financeira internacional que ajude os mais vulneráveis, não deixando de salvaguardar os bens públicos mundiais. *RECONHECE* a dinâmica imprimida pelas várias iniciativas em curso, como a Agenda de Bridgetown, o Plano de Estímulo dos ODS do secretário-geral das Nações Unidas e a Cimeira de Paris para um Novo Pacto Financeiro Mundial, que podem dar um contributo importante para a Cimeira sobre os ODS, o Diálogo de Alto Nível sobre Financiamento para o Desenvolvimento, as reuniões anuais do Grupo do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional e a COP 28.

8. *CONGRATULA-SE* com o apelo feito a todas as partes interessadas das instituições financeiras internacionais (IFI) para que revejam as práticas e prioridades dos bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD), a fim de dar uma resposta sistemática aos desafios mundiais, mantendo simultaneamente a sua ênfase na redução da pobreza e na prosperidade partilhada. Além disso, *CONGRATULA-SE* com o apelo no sentido de que todos os fluxos financeiros sejam compatíveis com a proteção dos bens públicos mundiais, inclusive com trajetórias de desenvolvimento com impacto neutro no clima e resilientes às alterações climáticas, em consonância com o Acordo de Paris e com vista à consecução dos ODS, e *INCENTIVA* os BMD a reforçarem os conhecimentos técnicos, os instrumentos e a estrutura de incentivos que oferecem aos países em desenvolvimento para elaborarem, entre outros, projetos de transição energética que atraiam investidores privados nacionais e estrangeiros.
9. *RECONHECE* o papel fulcral da cooperação internacional e que a ajuda pública ao desenvolvimento (APD) continua a ser uma importante fonte de financiamento para a consecução dos ODS. *RECORDA* que a UE e os seus Estados-Membros continuam a ser o maior prestador mundial de APD e *REAFIRMA* o compromisso coletivo da UE de consagrar à APD 0,7 % do rendimento nacional bruto (RNB).
10. *SALIENTA* que a Estratégia Global Gateway contribuirá diretamente para a consecução de uma série de ODS interligados, o que constitui a oferta e o contributo eficaz da UE para reforçar os meios de execução e revitalizar a parceria mundial, promovendo investimentos inteligentes em infraestruturas de qualidade, respeitando simultaneamente as mais elevadas normas sociais e ambientais, em consonância com os interesses e valores da UE: o Estado de direito, os direitos humanos e as normas e padrões internacionais.
11. *REITERA* o seu apoio à reforma do desenvolvimento das Nações Unidas e *SALIENTA* a importância de prosseguir os diálogos políticos de alto nível entre a ONU e a UE para reforçar a cooperação, a coordenação e a eficácia das suas ações e esforços.
12. *CONGRATULA-SE* com o relatório do secretário-geral das Nações Unidas intitulado "A nossa agenda comum" e com o relatório do conselho consultivo de alto nível sobre o multilateralismo eficaz.

13. *CONVIDA* o Secretariado das Nações Unidas a tirar partido das conclusões e recomendações do relatório sobre o desenvolvimento sustentável a nível mundial nos processos de seguimento do relatório "A nossa agenda comum", bem como das recomendações do conselho consultivo de alto nível sobre o multilateralismo eficaz, a fim de assegurar o progresso da Agenda 2030 na maior medida possível. *CONVIDA* ainda o Secretariado das Nações Unidas a manter um diálogo permanente com os Estados membros da ONU a este respeito.

QUANTO ÀS REVISÕES PERIÓDICAS NO ÂMBITO DO FÓRUM POLÍTICO DE ALTO NÍVEL, O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

14. *SUBLINHA* a importância de realizar análises da execução da Agenda 2030 que sejam honestas, inclusivas, baseadas em dados concretos, orientadas para a ação e viradas para o futuro. Estando na vanguarda dessa execução, a UE tem um papel de relevo a desempenhar a este respeito.
15. Neste particular, *CONGRATULA-SE* com a adoção pela Comissão da primeira revisão voluntária da UE sobre a execução dos ODS e da sua apresentação no Fórum Político de Alto Nível em julho de 2023. *INCENTIVA* a Comissão a aproveitar a revisão voluntária da UE como veículo de sensibilização e reforço da aplicação a nível regional, nacional e local.
16. *OBSERVA* que a revisão voluntária da UE é, antes de mais, um exercício de elaboração de relatórios com o objetivo de avaliar os resultados alcançados até à data e identificar os desafios e as lacunas, e *SALIENTA* a necessidade urgente de avançar no sentido de uma abordagem integrada, estratégica, ambiciosa e global da UE para a execução dos ODS até 2030 e para além dessa data. *REITERA* o seu apelo a uma estratégia de execução com caráter global. Deste modo deverão lançar-se as bases para o trabalho das próximas comissões, em especial a próxima Comissão 2024-2029, e permitir-lhes que avancem com celeridade na execução dos ODS a todos os níveis, concentrando-se nas lacunas e abordando as interligações, sinergias e soluções de compromisso no espírito da Agenda 2030.
17. Neste sentido, *CONGRATULA-SE* com a panorâmica estratégica da revisão voluntária da UE relativamente aos compromissos e metas da UE para avançar na consecução dos ODS, em particular as metas quantificadas e calendarizadas para 2030 e as orientações para as ações a empreender para impulsionar a execução da Agenda 2030, em especial antecipando as prioridades políticas da próxima Comissão. *INCENTIVA* porém a Comissão a determinar mais claramente em que medida os atuais compromissos e metas da UE são suficientes para implementar a Agenda 2030 a nível da UE. *OBSERVA* que uma estratégia de execução global poderia constituir uma oportunidade para o fazer.

18. *CONVIDA* a Comissão a apresentar uma nova revisão voluntária da execução interna e externa dos ODS por parte da UE, pelo menos uma vez de quatro em quatro anos e, o mais tardar, antes da próxima Cimeira sobre os ODS. Relativamente a este esforço, *CONVIDA* a Comissão a estabelecer um processo participativo atempado, aberto, transparente e a vários níveis para a preparação da próxima revisão voluntária da UE, com a participação ativa do Conselho e em estreita consulta com as principais partes interessadas e o Parlamento Europeu, em conformidade com as diretrizes das Nações Unidas. *CONGRATULA-SE* com o facto de a revisão voluntária da UE conter elementos prospetivos, mas *SALIENTA* que as futuras revisões voluntárias da UE deverão reforçar o seu papel enquanto projeto político e instrumento prospetivo que visa a prossecução de políticas transformadoras.
19. *REAFIRMA* o firme empenho da UE na Coerência das Políticas para o Desenvolvimento Sustentável (CPDS), em conformidade com as recomendações ministeriais da OCDE de 2019. A este respeito, *APELA* a que a futura revisão voluntária da UE continue a desenvolver uma avaliação mais exaustiva e mais crítica das realizações, bem como das insuficiências a nível da coerência estratégica das ações internas e externas da UE, incluindo potenciais sinergias e soluções de compromisso, tendo especificamente em conta os impactos nos países parceiros.
20. A este respeito, *CONVIDA* o Eurostat a incluir uma análise melhorada dos efeitos indiretos das políticas internas e externas, nomeadamente das interligações entre os diferentes ODS e da incidência das ações internas nos países parceiros, tal como previsto no ODS 17.14. Além disso, *INCENTIVA* o Eurostat a prestar, no seu relatório anual, especial atenção à incidência das políticas da UE nas principais mudanças transformadoras descritas no relatório sobre o desenvolvimento sustentável a nível mundial de 2023.
21. *REAFIRMA* a importância de os processos de revisão serem inclusivos e transparentes, em consonância com o princípio geral de não deixar ninguém para trás e de equilibrar as três dimensões do desenvolvimento sustentável: económica, social e ambiental. A este respeito, *CONGRATULA-SE* com as consultas que a Comissão realizou com o Conselho e as partes interessadas aquando da elaboração da revisão voluntária da UE, mas *SOLICITA*, tendo em conta as funções e prerrogativas institucionais, que se faça um maior esforço e haja maior transparência para assegurar que os resultados das consultas com as partes interessadas sejam devidamente refletidos nas próximas revisões.

PARA REFORÇAR OS TRABALHOS E O DIÁLOGO ENTRE O CONSELHO E A COMISSÃO, O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

22. Dada a importância crucial dos próximos sete anos, *SALIENTA* a importância de ir reforçando a interação e a colaboração entre a Comissão, incluindo o Eurostat, e o Conselho, bem como com o Parlamento Europeu, o Serviço Europeu para a Ação Externa, o Comité Económico e Social Europeu e o Comité das Regiões Europeu, como forma de acelerar a execução coletiva dos ODS a nível da UE e de reforçar a CPDS.
23. Com base no diálogo estruturado regular com a Comissão no contexto do Acordo Interinstitucional sobre Legislar Melhor, *COMPROMETE-SE* ainda a estudar qual a melhor forma de estabelecer no Conselho um ciclo de trabalho anual estruturado para a execução dos ODS, a começar pela publicação do programa anual de trabalho da Comissão. *PROPÕE* um ano-piloto a partir da publicação do programa de trabalho anual da Comissão para 2024.
24. *COMPROMETE-SE* a dar seguimento ao relatório anual do Eurostat, dirigindo por escrito à Comissão uma recomendação no sentido de assegurar o acompanhamento coerente, tendo em conta os ODS, que indique tendências moderadas ou negativas para que tal possa ser tido em conta pela Comissão aquando da elaboração do seu programa de trabalho anual. *REAFIRMA* o seu empenho na última Declaração Conjunta sobre as Prioridades Legislativas da UE no sentido de acelerar a execução da Agenda 2030 e *COMPROMETE-SE* a assegurar que seja prestada a devida atenção à execução dos ODS no diálogo regular com a Comissão antes da adoção do seu programa de trabalho anual, com base no último relatório de acompanhamento do Eurostat.
25. *COMPROMETE-SE* a analisar as propostas legislativas selecionadas do programa de trabalho anual da Comissão que tenham a maior incidência nos ODS, prestando especial atenção às que indiquem tendências moderadas ou negativas. *CONVIDA* a Comissão a expor de que forma as avaliações de impacto que acompanham as propostas legislativas selecionadas integraram os ODS, em conformidade com a revisão do quadro Legislar Melhor de 2021, a fim de facilitar ao Conselho o estudo da análise efetuada pela Comissão. À luz das avaliações de impacto, *COMPROMETE-SE* a partilhar a análise das propostas específicas e da respetiva incidência sobre os ODS por meio de uma recomendação dirigida por escrito às instâncias competentes do Conselho.

26. *RECONHECE* que o quadro do Semestre Europeu para a coordenação e a supervisão das políticas económicas e sociais é um instrumento importante para alinhar as políticas internas pela Agenda 2030 e, por conseguinte, *CONVIDA* a Comissão a considerar a realização de uma avaliação intercalar deste processo como contributo para a abordagem integrada, estratégica, ambiciosa e global da UE para a execução da Agenda 2030. Além disso, *RECONHECE* a importância de dispor de instrumentos de antecipação, tais como métodos prospetivos, que deverão ser gradualmente reforçados para reagir às dificuldades e obstáculos na execução da Agenda 2030.

PARA REFORÇAR A ABORDAGEM DE EXECUÇÃO QUE IMPLICA TODA A SOCIEDADE, O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

27. *SUBLINHA* que a execução da Agenda 2030 é uma responsabilidade partilhada que requer uma abordagem em que esteja implicada toda a sociedade e que assente nos direitos humanos, garantindo-se que ninguém seja deixado para trás e que seja dada resposta em primeiro lugar às necessidades dos mais desfavorecidos, e, por conseguinte, *RECONHECE* a necessidade de reforçar a colaboração entre o Conselho e as partes interessadas na execução dos ODS, de reforçar a unidade e de aumentar a visibilidade do trabalho conjunto no sentido de acelerar a execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
28. A este respeito, *EXORTA* a Comissão a restabelecer uma plataforma especial de consulta permanente que envolva um vasto leque de partes interessadas no trabalho da UE sobre os ODS, tanto a nível da UE como a nível mundial, com uma composição inclusiva e representativa, a fim de implicar toda a sociedade para reforçar a ação e a concretização dos ODS. *PROPÕE* que essa plataforma seja envolvida no acompanhamento da execução dos ODS a nível da UE e nas futuras revisões voluntárias da UE no âmbito do Fórum Político de Alto Nível. *CONVIDA* a Comissão a apresentar e a tirar partido dos ensinamentos retirados da anterior plataforma multilateral.
29. *RECONHECE* a importância de promover o intercâmbio de informações e os exercícios de aprendizagem entre pares entre os Estados-Membros, nomeadamente através das redes, instrumentos e comunidades de práticas existentes, inclusive para permitir a criação de alianças e melhorar a ação coletiva tendo em vista a execução dos ODS.

30. *SALIENTA* a importância de uma estreita cooperação no âmbito do Conselho, especialmente em processos cíclicos específicos, como a preparação de mensagens políticas fundamentais antes de cada sessão anual do Fórum Político de Alto Nível. *PROPÕE* que as principais mensagens políticas sejam acordadas no início da primavera, para que possam ser utilizadas pelos intervenientes da UE, numa base voluntária, na série de eventos que se organizam antes de cada sessão anual do Fórum Político de Alto Nível. *PROPÕE* ainda que as principais mensagens políticas sejam aprovadas pelo Conselho.
-